



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO/RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES 04/2021

Considerando que enfrentamos uma pandemia, assim declarada pela O.M.S. em 11 de março de 2020, situação gravíssima de saúde pública que não temos previsão de controle ainda.;

Considerando que é dever do município estrategicamente planejar os gastos dos recursos públicos e direcioná-los para execuções que são prioridades para a população;

Considerando que o município assinou o ADITIVO Nº 05 AO T.A.C. Nº 002/2015 MPF/IPHAN/PRM - NOVA FRIBURGO;

Considerando que é dever deste Vereador a fiscalização da atuação pública em observância dos princípios da legalidade e moralidade;

REQUEIRO, após observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao Executivo Municipal de Nova Friburgo, conforme perguntas em anexo.

Na defesa da população friburguense é que requeiro essas informações para tomar as medidas necessárias em favor do nosso Povo.

Sala Dr. Jean Bazet,  
em 15 de junho de 2021

  
Isaque Demani  
Vereador

- 1) - **QUAL O VALOR ESTIMADO PARA RECUPERAÇÃO (SE ISSO FOR POSSÍVEL) DOS DANOS APONTADOS PELO M.P.F. E IPHAM NO “CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS”? (TAC N° 02/2015)**
- 2) **TENDO EM VISTA O ADITIVO N° 05 AO T.A.C. N° 02/2015 RECENTEMENTE ASSINADO, EM MEIO A PANDEMIA, HÁ RECURSOS SUFICIENTES PARA CUMPRIR AQUELAS OBRIGAÇÕES SEM PREJUDICAR GASTOS PRIORITÁRIOS COM A SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO?**
- 3) **NA CLÁUSULA 4ª, III, ITEM 2) PREVÊ RESGATE DE ELEMENTOS ARQUEOLÓGICOS EVENTUALMENTE ENCONTRADOS NOS TRABALHOS DE PROSPECÇÃO, EM ESPECIAL OS TANQUES HISTÓRICOS DO PROJETO GLAZIOU, POR MEIO DE SUA REINCORPORAÇÃO AO ESPAÇO OU SUA EXPOSIÇÃO PÚBLICA IN SITU, VIA PISOS TRANSLÚCIDOS E EXPEDIENTES DE VALORIZAÇÃO HISTÓRICO-PAISAGÍSTICA. ISSO FOI EXIGÊNCIA DO M.P.F / IPHAN? QUAL O CUSTO ESTIMADO PARA ESSA PARTE OBRA?**
- 4) **ENVIAR COMPROVAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES INICIADAS CONFORME AJUSTADO NO ADITIVO N° 05 AO T.A.C. N° 02/2015.**